



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**PORTARIA Nº 246/2023.**

**SÚMULA:** Designa servidores municipais para exercerem a gestão de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **Waldemar Naves Cocco Junior** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 7º e Art. 117º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021:

**§ 1º** **Maria de Lourdes Andrade**, portador do CPF nº 638.481.129-49, para exercer a função de gestora geral dos contratos.

**§ 2º** Como substituto ao gestor geral de contratos, fica nomeada a pessoa de **Sue Hellen Venério Salvadego**, portadora do CPF nº 039.267.139-50.

**§ 3º** Caberá ao substituto assumir as responsabilidades e exercer a função de gestor geral no período de ausência justificada.

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Desenvolver o escopo e os objetivos do contrato;
- II – Negociar os termos e condições do contrato;
- III – Identificar os recursos necessários para cumprir o contrato;
- IV – Acompanhar o progresso e o desempenho do contrato;

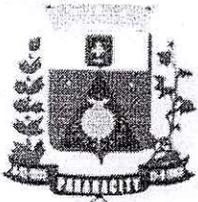
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

- V – Gerenciar eventuais mudanças ou adendos ao contrato;
- VI – Resolver disputas ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato;
- VII – Manter uma comunicação clara e eficaz com todas as partes envolvidas no contrato;
- VIII – Garantir o cumprimento dos prazos e requisitos contratuais;
- IX – Avaliar o desempenho do contratado;
- X – Encerrar o contrato quando a execução estiver concluída;

**Art. 3º** - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

**Art. 4º** - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Waldemar Naves Cocco Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR